



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20269018/2026

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
20269018/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA E A
EMPRESA M GOMES DOS SANTOS LTDA.**

A Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, com sede na AV. Getúlio Vargas N.º 419-Telefax: (093)3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.221.281/0001-66, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA, Vereador Washington Ricarlos Pereira Marques, nomeado na Diplomação na data de 12 de dezembro de 2024, portador da matrícula funcional nº 120677-0, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M GOMES DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.154.178/0001-25**, sediada na Rua SDO 15, SN, Bairro: Viva Itaituba, lote 01, quadra 29. CEP: 68.181-001, Fone: (93) 99115-0467 – Itaituba-PA, E-mail: comerciaisantositb@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MATEUS GOMES DOS SANTOS, portador(a) da carteira de identidade nº 8526011, expedida pela PC/PA, e CPF nº 056.477.352-23, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0052/2025/CMI/SRP/PE** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Resolução Interna Administrativa nº 009/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 019/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a Aquisição De Gêneros Alimentícios, Materiais De Copa E Cozinha E Higiene E Limpeza Para Atender As Demandas Da Câmara Municipal De Itaituba/Pa - Estado Do Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 Discriminação do objeto:

EMPRESA: M GOMES DOS SANTOS LTDA	
CNPJ: 45.154.178/0001-25	
ENDEREÇO: Rua SDO 15, SN, Bairro: Viva Itaituba, lote 01, quadra 29. CEP: 68.181-001	
REPRESENTANTE: MATEUS GOMES DOS SANTOS	
E-MAIL: comerciaisantositb@gmail.com	TEL.: (93) 99115-0467

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIÃO	850	UND	R\$ 6,00	R\$ 5.100,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

2	ÁGUA MINERAL NAT. SEM GÁS, EMBALAGEM COPO PET DE 200 ML, EM FARDOS C 48 UND	CRISTAL DA SERRA	1.200	UND	R\$ 31,00	R\$ 37.200,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EMBALAGEM PET DE 500ML, EM FARDOS DE 6X2 GARRAFAS TOTALIZANDO 12 POR FARDO	CRISTAL DA SERRA	480	UND	R\$ 24,95	R\$ 11.976,00
4	CAFÉ 100% TORRADO E MOÍDO, QUALIDADE SUPERIOR, DE SABOR REFINADO, NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE DE 6.0 PONTOS. ACONDICIONAMENTO: EMPACOTADO A VÁCUO.	PILÃO	1.300	UND	R\$ 30,00	R\$ 39.000,00
5	CHÁ MATE SABOR EVA DOCE, EMBALAGEM DE 40 GRAMAS, CONTENDO 25 SACHÊS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA. (EMBALAGEM CAIXA COM 25 UNIDADES).	MATTE LEÃO	2.400	UND	R\$ 11,95	R\$ 28.680,00
6	LEITE EM PÓ – LATA C/ 400G	NESTLE	1.300	UND	R\$ 25,00	R\$ 32.500,00
10	GARRAÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20L AQUISIÇÃO	CRISTAL DA SERRA	40	UND	R\$ 42,90	R\$ 1.716,00
11	ADOÇANTE – 100 ML	ZERO CAL	12	UND	R\$ 10,10	R\$ 121,20
12	GARRAÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20L – RECARGA-TROCA	CRISTAL DA SERRA	600	UND	R\$ 14,23	R\$ 8.538,00
13	REFRIGERANTE – PCT 6 UND – 2 LT – SABORES DIVERSOS	AMBEV	300	UND	R\$ 82,25	R\$ 24.675,00
14	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESGARTÁVEL.	BIC	20	UND	R\$ 9,12	R\$ 182,40
16	GARRAFA TERMICA, DE PRESÃO 1,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA.	INVICTA	30	UND	R\$ 116,37	R\$ 3.491,10
39	TOALHA DE PAPEL FOLHA DUPLA, BRANCA, MACIA, ABSORVENTE - ROLO COM 2 UND, COM 60 TOALHAS, TAM 20CM X22 CM	SCALA	1.920	UND	R\$ 12,00	R\$ 23.040,00
40	ÁGUA SANITÁRIA, 1 L. HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. PRODUTO À BASE DE CLORO	QBOA	450	UND	R\$ 5,74	R\$ 2.583,00
41	ÁLCOOL COMUM 96 GRAUS- ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8°INPM (96,0°GL), ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO INCOLOR ISENTO DE PARTÍCULAS, VOLÁTIL, INFLAMÁVEL. ODOR: CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL	SANTACRUZ	300	UND	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
42	ÁLCOOL GEL 70% GL ANTISSEPTICO HIGIENIZADOR. COM REGISTRO NA ANVISA. FRASCO COM 500 ML	SAFRA	300	UND	R\$ 16,38	R\$ 4.914,00
53	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL, ROLO C/ 4 UNIDADES 500M X 10CM.	PERSONAL	1.900	UND	R\$ 16,80	R\$ 31.920,00
62	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 50 LITROS. TAM 63CM X 80CM	BRILHUS	1.200	UND	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00
63	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 30 LITROS.	BRILHUS	1.200	UND	R\$ 6,80	R\$ 8.160,00
64	CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA A BASE DE ÁGUA DEIONIZADA, DILUIÇÃO 1:100, COM CONECTOR UNIVERSAL NA TAMPA PARA SISTEMA DE DILUIÇÃO AUTOMÁTICO, SIMPLES E FÁCIL.	REGIONAL	500	UND	R\$ 20,50	R\$ 10.250,00
66	PANO DE LÃ LIMPA CHÃO 85% ALGODÃO - COM MEDIDAS 100X70 CM.	REGIONAL	500	UND	R\$ 16,40	R\$ 8.200,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

67	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, DILUIÇÃO PURA, COM EMBALAGEM: FRASCO, 500 ML	MIRAX	500	UND	R\$ 20,50	R\$ 10.250,00
69	LIMPA VIDROS, APROXIMADAMENTE 500 ML PARA LIMPEZA E DESENGORDURA SUPERFÍCIES LAVAVÉIS	VEJA	500	UND	R\$ 17,80	R\$ 8.900,00
71	ÓLEO DE PERÓBA AROMATIZANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200 ML	KING	100	UND	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
72	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 25 G.	PATO	500	UND	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00
73	SABÃO GLICERINADO EM PEDRA EM BARRA DE 1 KG	YPE	200	UND	R\$ 20,52	R\$ 4.104,00
74	LUVAS PEQUENAS MULTIUSO PARA LIMPEZA – PARES, LÁTEX 100%, COR AMARELA. CAIXA COM 12 PARES	SANRO	100	UND	R\$ 57,87	R\$ 5.787,00
75	LUVAS GRANDES MULTIUSO PARA LIMPEZA – PARES, LÁTEX 100%, COR AMARELA. CAIXA COM 12 PARES	CONDOR	100	UND	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
79	PANO DE PRATO – TAM 4CMX66CM	REGIONAL	500	UND	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
80	VASSOURA PIACAVA, MADEIRA 40.CM, CABO DE MADEIRA, NYLON	CONDOR	100	UND	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
81	INSETICIDA AEROSOL-300 ML- COM REGISTRO MS	SBP	500	UND	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
82	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM BASE DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA.	BRILHUS	200	UND	R\$ 61,00	R\$ 12.200,00
83	ESPANADOR DE TETO, TAM 3M OU 4M	REGIONAL	100	UND	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
84	GUARDANAPOS DE PAPEL FOLHAS SIMPLES. 24CMX22CM	SNOB	200	UND	R\$ 7,18	R\$ 1.436,00
85	NAFTALINAS – PCT 1K. HIDROCARBONETO AROMÁTICO, ASPECTO: NAFTALENO ASPECTO FÍSICO BRANCO, PONTO FUSÃO 80 C INSOLUVEL EM AGUA, APLICACAO REPELENTE BOLAS BRANCAS A LEVEMENTE AMARELADAS.	SANILAR	200	UND	R\$ 3,15	R\$ 630,00
86	LENÇO DE PAPEL – CX C 50 UNID)	KLEENEX	500	UND	R\$ 10,40	R\$ 5.200,00
87	LIMPADOR PERFUMADO 500ML PERFUMA E BRILHA.	LIMPOL	500	UND	R\$ 34,80	R\$ 17.400,00
88	VASSOURA MULTIUSO COM CABO DE MADEIRA/METAL 120CM	NOVIÇA	100	UND	R\$ 24,30	R\$ 2.430,00
89	TOUCAS DESCARTÁVEIS - PRODUZIDAS EM TNT 100% POLIPROPILENO, COMELASTICO EM SUA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, PACOTE COM 100 UNIDADES, COR BRANCA	VABENE	200	UND	R\$ 28,90	R\$ 5.780,00
90	LIXEIRA CAPACIDADE 60 LTS – COM TAMPA – PEDAL	JSN	100	UND	R\$159,00	R\$ 15.900,00
91	BANDEJA DE VIDRO, RETANGULAR, DE 40 CM	BRINOX	30	UND	R\$ 36,12	R\$ 1.083,60
92	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, EMBALAGEM PET DE 500ML, EM FARDOS DE 6X2 GARRAFAS TOTALIZANDO 12 POR FARDO.	BELAGUA	150	UND	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
93	FLOCÃO DE MILHO 500G	SINHA	300	UND	R\$ 3,34	R\$ 1.002,00
94	MASSA TAPIOCA 500G	AMAFIL	300	UND	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00
VALOR TOTAL:						R\$ 431.586,30

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30 de Janeiro de 2026 e encerramento em 31 de Dezembro de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 431.586,30 (Quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Câmara Municipal de Itaituba-Pa.

Exercício: 2026 – Câmara Municipal de Itaituba;

Atividade: 01 031 0001 2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal.

Classificação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Itaituba, Estado do Pará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Itaituba/PA, 30 de Janeiro de 2026.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA
CONTRATANTE

M GOMES DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 45.154.178/0001-25
MATEUS GOMES DOS SANTOS
CPF nº 056.477.352-23
CONTRATADA